



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000382/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 30/09/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Revoga a bonificação das Prestações
Pecuniárias Eventuais dos Auditores Fiscais e
demais servidores da Secretaria de Fazenda
Municipal**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

1º Fica revogado o *caput* e os parágrafos 1 a 9 do artigo 26, da lei municipal 14.532/2022.

2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos sendo válidos já para o exercício fiscal de 2026.

Palácio Barbosa Lima, 29 de setembro de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

